

# Presidência

A Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Justiça comunica a republicação da Portaria CNJ n. 317/2023, disponibilizada no DJe 262/2023, em decorrência de erro material:

**Onde se lê:**

ANEXO IV DA PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 204/2023 DA COMISSÃO AVALIADORA

.....  
IV – Rebeca de Mendonça Lima, Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça. (NR)

**Leia-se:**

ANEXO IV DA PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 204/2023 DA COMISSÃO AVALIADORA

a) .....

VI – Rebeca de Mendonça Lima, Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça. (NR);

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 317, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

Altera a Portaria CNJ nº 204/2023, que institui o Regulamento do Prêmio Prioridade Absoluta, ano 2023.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 07327/2023,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estimular os tribunais brasileiros, assim como os demais atores do Sistema de Justiça e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, em busca da excelência na realização de ações voltadas ao cumprimento da legislação de direitos infanto-juvenis;

**CONSIDERANDO** a institucionalização do Prêmio Prioridade Absoluta, por meio da Resolução CNJ nº 355/2020, e o Ato n. 0009349-56.2020.2.00.0000;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria CNJ nº 204/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.7º .....

| <b>Principais etapas</b>                    | <b>Data</b>                       |
|---|-----------------------------------|
| Divulgação do regulamento da edição de 2023 | de 21 de agosto a 13 de outubro   |
| Período de inscrições das práticas          | de 25 de agosto a 13 de outubro   |
| Fase eliminatória                           | de 13 de outubro a 20 de outubro  |
| Fase classificatória                        | de 23 de outubro a 24 de novembro |
| <b>Divulgação do resultado</b>              | <b>11 de dezembro</b>             |
| <b>Solenidade de premiação</b>              | <b>11 de dezembro</b>             |

Art. 25. ....

.....

VI – um(a) juiz(a) auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

.....

§ 1º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Fórum Nacional da Infância e da Juventude (Foninj), com apoio da Secretaria de Estratégia e Projetos do Conselho Nacional de Justiça.

.....

Art. 40. Os casos omissos serão apreciados pela Secretaria de Estratégia e Projetos do Conselho Nacional de Justiça.

.....

ANEXO IV DA PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 204/2023 DA COMISSÃO AVALIADORA

a) .....

VI – Rebeca de Mendonça Lima, Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça. (NR);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**